

## PORTARIA N.TC-0455/2015

Altera o valor do piso de vencimento, correspondente ao nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, incisos I, XV e XXXIII, da [Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#), e nos termos da [Resolução nº TC-115/2015, de 24 de junho de 2015](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.003,87 (um mil e três reais e oitenta e sete centavos) o valor do Piso do Vencimento, correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela de Índices de Vencimentos do Anexo III da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015, nos termos do art. 2º da [Resolução nº TC-115/2015, de 24 de junho de 2015](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2015

Luiz Roberto Herbst  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 17.07.2015.